

Lei nº 0360/09
19.05.2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir, por compra, imóvel rural e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, lote rural cuja denominação dar-se-á por nº 114(cento e quatorze) da gleba nº 06-BA(seis), com área de 13.737,00m²(treze mil setecentos e trinta e sete metros quadrados), de propriedade da Agropecuária **Savegnago**, localizado no perímetro rural, Município de Manfrinópolis, na localidade de Bela Vista do Encantilado, pelo valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único - O imóvel objeto do “caput” deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 01194/09, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º- O pagamento do imóvel ora adquirido será efetuado em três parcelas.

Art. 3º - O imóvel objeto do “caput” deste artigo destinar-se-á para a implantação de uma Unidade de Transformação de Cana de Açúcar.

Art. 4º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de maio de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração